

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO

XP HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 18.308.516/0001-63

Por este Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do **XP HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CPF/MF sob o nº 18.308.516/0001-63 (“Fundo”), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”), devidamente autorizada para administrar carteiras pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20010-010, por seus representantes legais infra-assinados, vem, pela presente, deliberar pela alteração do Regulamento, conforme abaixo:

(i) A alteração do endereço da sede da Administradora do Fundo da Praça XV de Novembro, nº 20, -12º andar, Grupo 1201-B, Bairro Centro, CEP 20010-010, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o mesmo Município, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

(ii) Em vista da deliberação acima, alterar o artigo 5.1. do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. - O FUNDO é administrado pela GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A., devidamente autorizada pela CVM através do ato declaratório nº 6.819 de 17 de maio de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Administrador”).

(iii) A alteração do inciso III do item 5.2.1. do Regulamento do Fundo, para suprimir a palavra “controlar”, conforme Ação de Fiscalização – DLIP (CVM), em documento datado de 18/12/2019;

(iv) Em vista da deliberação acima, o artigo 5.2.1., inciso III, do Regulamento do Fundo passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5.2.1. (...) III – controlar e supervisionar as atividades inerentes à gestão dos Ativos Imobiliários e dos Ativos de Liquidez do Fundo, fiscalizando os serviços prestados por terceiros;

[documento continua na próxima página]

- (v) Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar conforme a redação do documento anexo a este Instrumento ("Anexo I").

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A,
ADMINISTRADORA

[página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do XP Hotéis – Fundo de Investimento Imobiliário – FII; CNPJ/MF nº 18.308.516/0001-63, datado de 19 de dezembro de 2019]

ANEXO I